



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete

Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete—**Daniela de Lima Santos Andrade**
Matrícula/CPF: ***.922.605-**

E-mail: contato@camaradeglória.se.gov.br

Telefone: (79) 3411-1160

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, visando garantir a conservação e o bom funcionamento de suas instalações, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de limpeza, higienização e conservação de cadeiras, estofados, carpetes, e vidraças. Essa medida visa:

- *Manutenção da Qualidade e Durabilidade dos Materiais:* Os estofados, cadeiras e carpetes, quando não devidamente higienizados e conservados, podem sofrer desgaste antecipado, comprometendo sua durabilidade e a estética do ambiente institucional.
- *Garantia de um Ambiente Adequado para o Trabalho:* A Câmara Municipal é um espaço onde a rotina de trabalho e atendimentos ao público exige um ambiente limpo, seguro e confortável. A limpeza e a conservação regular das áreas e mobiliários são essenciais para garantir condições adequadas de higiene e bem-estar para os servidores, vereadores e visitantes.
- *Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:* A higienização de vidraças, cadeiras e estofados contribui para a prevenção de doenças, evitando a proliferação de ácaros, bactérias e outros agentes patogênicos. Em tempos de conscientização sanitária, tal medida torna-se ainda mais relevante para garantir a saúde de todos que frequentam as dependências da Câmara Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- *Aprimoramento da Imagem Institucional:* A conservação e limpeza adequadas do espaço institucional refletem diretamente na imagem da Câmara Municipal perante a comunidade, transmitindo uma imagem de responsabilidade e cuidado com os bens públicos.

Portanto, a contratação desses serviços visa garantir que a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória continue oferecendo um ambiente funcional, saudável e profissional, tanto para seus colaboradores quanto para os cidadãos que buscam seus serviços.

2. Descrição sucinta da demanda

A demanda refere-se à contratação de serviços especializados de limpeza, higienização e conservação de cadeiras, estofados, carpetes e vidraças nas dependências da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória. O objetivo é assegurar a manutenção da qualidade, durabilidade e higiene dos materiais e ambientes da Câmara, proporcionando um espaço adequado para os servidores, vereadores e público em geral, além de contribuir para a preservação da saúde e segurança de todos que frequentam as instalações.

3. Quantidade a ser contratada

Estima-se a contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação dos serviços descritos abaixo, a serem executados mensalmente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação Compreendendo a manutenção mensal dos seguintes itens: - 02 Conjuntos de sofá - 13 Cadeiras do Plenário - 02 Poltronas - 01 Área de carpetes, chão e paredes - 01 Área de vidros e fachada	Mês	12



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A data pretendida para a conclusão da contratação é no mês de janeiro, observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função de força maior.

6. Grau de prioridade

A prioridade da contratação é **média**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 06 de janeiro de 2026

Daniela de Lima Santos Andrade
Daniela de Lima Santos Andrade
Chefe de Gabinete